



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Pequi, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva **de estágio de graduação em cursos da área de Educação para a Secretaria de Educação do Município de Pequi/MG.**

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Município de Pequi/MG, com base na Lei Federal nº 11.788/08, regulamentada no âmbito Municipal pela Lei nº 1.490/18, **RESOLVE:**

1.1 – Abrir Processo Seletivo para contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, de aluno de curso da área de Educação, para atuação em demandas específicas junto à Secretaria de Educação, em conformidade com a legislação citada e na forma determinada neste Edital;

1.2 - Constituir Comissão para acompanhamento da seleção, correção e aplicação das provas, análise documental, bem como para análise de eventuais recursos interpostos.

II – DAS VAGAS

2.1 - As vagas as quais objetiva este Processo Seletivo Simplificado, são as que seguem:

VAGA/CURSO	BOLSA MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCAÇÃO	R\$ 1.212,00	05	30 HORAS

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal de Pequi/MG;

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, localizada na Praça Santo Antônio, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Pequi/MG;**

4.2 – Período: 07/12/2022 a 14/12/2022;

4.3 – Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h;

4.5 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) CPF; e
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

4.6 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

4.7 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.8 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.9 - O candidato deverá ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso no qual esteja vinculado.

4.10 - A formalização do Termo de Compromisso de Estágio estará vinculada a formalização de convênio com a instituição de ensino, caso a mesma já não seja conveniada com o Município

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função;

5.2 – O processo seletivo constará de prova objetiva, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com o conteúdo programático contido no ANEXO I;

5.3 - A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas;

5.4 - A prova será realizada no dia **15 de Dezembro de 2022, no CEMEC, localizado na Praça Santo Antônio, n.º 193, Bairro Centro, em Pequi/MG;**

5.5 – O horário da realização das provas será de 09:00 às 12:00 Horas.

5.6 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade original e comprovante de inscrição, com antecedência mínima de 15 minutos.

5.7 - Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova objetiva.

VI – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva;

6.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Pequi;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores,e;
- c) O candidato de maior idade.

VII – DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Especial contra os resultados, nos 02 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material;

7.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos;

7.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo

VIII - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pequi;

8.2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados;

8.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente;

8.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

8.5 – A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- b) Fotocópia do documento de identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino a que esteja o estudante matriculado, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico e a duração do curso;
- h) Outros documentos a critério da Administração;

IX – Dacomissão de Acompanhamento da Seleção

9.1 - Caberá à Comissão de Acompanhamento da Seleção a aplicação das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.

9.2 - A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Kênia Mendes Pereira	CPF: 037.162.426-67
Déborah Luíza Martins Reis	CPF: 112.620.676-85
Vinícius César Cabral Barbosa	CPF: 077.892.876-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - A jornada de estágio será de 06 (seis) horas diárias, com controle de presença, em turno matutino e/ou vespertino, conforme a conveniência da Administração, não podendo coincidir com o turno do curso na instituição de ensino.
- 10.2 - A bolsa estágio corresponderá ao valor de um salário mínimo vigente à época do pagamento.
- 10.3 - Competirá a Secretaria Municipal competente, estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido, podendo ser alterado o local de estágio a qualquer momento.
- 10.4 - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, deste Edital, e, em especial a Lei Municipal 1.490/18.
- 10.5 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício;
- 10.6 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos e Salários;
- 10.7 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- 10.8 – O prazo de validade da presente seleção é de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação, desde que aprovada referida prorrogação pela comissão Fiscalizadora dos Estágios;
- 10.9 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade;
- 10.11 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.12 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pequi, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

10.13 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Pequi, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Municipal, desde que solicitada por escrito;

10.14 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais vinculadas à este edital;

10.15 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo Seletivo Simplificado;

10.16 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Pequi/MG e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi.

10.17 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi/MG;

10.18 – A convocação para as vagas informadas no item II deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade

Pequi, 07 de Dezembro de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 07 / 12 / 2022
Assinatura: *[Handwritten signature]*

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

Conhecimentos Específicos:

➤ ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. **Ensaaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?**. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade**. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO CURSO	
NOME	
CPF	
RG	
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
EMAIL	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NATURALIDADE	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
NUMERO INSCRIÇÃO:	

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – RECURSOS

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, publicado pelo Edital nº 002/2022 realizado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em cursos da área de Educação para a Secretaria de Educação do Município de Pequi/MG.

Eu _____ portador
(a) do documento de identidade nº. _____ com
inscrição realizada sob nº. _____ no Processo Seletivo
Simplificado nº 002/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Pequi/MG, para a
vaga de Estágio do Curso de _____,
apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Pequi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – CRONOGRAMA

	DATAS
DIVULGAÇÃO EDITAL	07/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07/12/2022 a 14/12/2022.
PROVAS	15/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	16/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/12/2021